

orig. 00.00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7802/2014

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 092/2014
PROCESSO Nº. 07.802/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014

Rodrigão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE
ESTAGIÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VILA VELHA E CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO
ESPÍRITO SANTO- CIEE/ES.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Srº RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE, CPF nº. 053.828.477-38 nos termos da Lei nº. 5318 de 15 de junho de 2012 e do Decreto Municipal nº. 178/2012, daqui por diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, CNPJ nº. 01.219.199/0001-06, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº. 629 - 2º andar, Centro, Vitória/ ES, tendo por seu representante legal o Sr. JOSSYL CESAR NADER, inscrito no CPF sob o nº. 567.455.675-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de serviço de agenciamento de estagiários, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO nº092/2014, fundado no Art.65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0

1
MLT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 - O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 54.649,92 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1 - SEMAD 1701.4.122.1717.2.113 - Elemento de Despesa: 33.90.39.40.00 - Recursos Ordinários - NR: 153- NRD: 6922- Fonte: 001.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do CONTRATO n°. 092/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 02 de junho de 2015.

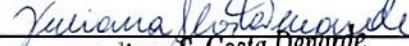

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento


JOSSYL CESAR NADER

Centro De Integração Empresa Escola Do Espírito Santo - CIEE/ES

TESTEMUNHAS:

01 -  02 - _____
Juliana S. Costa Denard
Gerente Executiva
CIEE/ES

Patricia Santos Martins	34º
Luana Vianez Faria	36º
Valderi Marcos Do Nascimento PNE	152º

Art. 2º Ficam os candidatos abaixo relacionados excluídos do Concurso Público, por não comparecerem a convocação, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 133/2015 e o item 13.9 do Edital nº 003/2012:

ASSISTENTE SOCIAL	
Caroline Fieni Costa	17º
Mônica Nascimento Dias	25º
Luceila Aparecida Soares De Sousa	26º
Julia Emely Cabral Torres	27º
Ana Paula Brito Mozer	29º
Wagner Lopes De Almeida	30º
NUTRICIONISTA - 30 HORAS	
Patricia Sthel Caiado Ventorim	12º
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
Cybele Mendonça Ribeiro Batista	5º

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 146/2015

Art. 1º Nomear os concursados aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2014, nos cargos a seguir:

Analista Público de Gestão	
Sayonara Cristina M. C. Almeida	6º
Tiago Alves Andrade	7º
Sérgio Elizeo Lovato	9º
Dayana Almeida Sudo Tejo	10º
Especialista em Controladoria Pública	
Vanderley Teodoro de Souza	3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 147/2015

Art. 1º Fica substituído **Diego Lopes Martinelli** por **Danielle Brandão de Castro**, na assessoria jurídica aos procedimentos e atividades desenvolvidas no âmbito da Central de Compras, constituída pela Portaria nº 404/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 148/2015

Art. 1º Exonerar, a pedido, servidores efetivos, nos seguintes termos:

I - Mariana de Almeida Picoli, matrícula nº 9993118/1, do cargo de Professor II - História, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 02.02.2015 - Proc. nº 06465/2015;

II - Claudia Maria da Silva, matrícula nº 973998/1, do cargo de Professor I - Séries Iniciais, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 02.02.2015 - Proc. 09963/2015;

III - Eliane Oliveira Schitine de Araújo, matrícula nº 98035-8/1, do cargo de Professor II - Educação Física, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 09.02.2015 - Proc. 06440/2015;

IV - Enair de Fátima Gomes da Silva, matrícula nº 9989838-2, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 06.05.2015 - Proc. 23823/2015;

V - Joalina Karla Venturim Nogarol, matrícula nº 61131/1, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 20.04.2015 - Proc. 20917/2015;

VI - Geovana Emilia Ferreira Canal, matrícula nº 970727, do cargo de Professor I - Educação Infantil, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 16.04.2015 - Proc. 20376/2015;

VII - Marcio da Costa Porto, matrícula nº 9990909-2, do cargo de Professor Coordenador, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 14.04.2015 - Proc. 20047/2015;

VIII - Rondinelli Schulthais Leite, matrícula nº 973998/1, do cargo de Professor II - Matemática, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 01.04.2015 - Proc. 19950/2015;

IX - Philippe Freire Alves, matrícula nº 64017/1, do cargo de Professor II - História, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 27.04.2015 - Proc. 24439/2015.

Art. 2º Retificar o inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 131/2015, para a seguinte redação:

"Art. 1º...

...

III - Lidiane Ribeiro Silva de Oliveira, matrícula nº 64700/1, do cargo de Professor II - Educação Física, com efeitos retroativos a 26.02.2015 - Proc. nº 09569/2015;..." (NR)

Art. 3º Exonerar os servidores comissionados das Secretarias abaixo relacionadas:

I - Isabela Oliveira Cheibub - Coordenador de Proteção Comunitária, padrão CC-2, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito, com efeitos retroativos a 19.03.2015, a pedido - Proc. 14425/2015;

II - Erlândia Santos da Silva - Secretário do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, padrão CC-3, da Secretaria de Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 159388

RESUMODO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2014. PROCESSO Nº 07.802/2014. DAS PARTES: PMVV X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE/ES. Do Objeto: prorrogação do contrato nº 092/2014. Do Valor: R\$ 54.649,92 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Do Prazo: 12 (doze) meses contados a partir do dia 02/06/2015. SEMAD/PMVV.

Protocolo 159487

RESUMO DO CONTRATO Nº. 177/2015. PROCESSO Nº. 12085/2015. DAS PARTES: PMVV X CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Do objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Conclusão da Obra de Construção do Centro de Visitantes do Parque Urbano de Cocal, no Município de Vila Velha/ES. Do valor: R\$ 2.759.515,61 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos). Do prazo de Vigência: 12 meses. SEMAS/PMVV.

Protocolo 159621

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2012

Processo nº 52237/2011 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA Contratado: Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses.

O valor contratual fica aditado em **R\$3.292.323,06 (Três milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos).**

Dotação: 25.02-SEMIPRO - Coordenação de Obras Públicas 15.0451.2509.1.143

-Implementação de Estudos, Projetos e Gerenciamento de Obras Públicas 3.3.90.39-

Outros Serviços de Terceiros P.J

NR 1096- Fonte 1100- Tesouro Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 01/06/2015

Paulo Maurício Ferrari

Secretário Municipal de

Infraestrutura, Projetos e Obras

Protocolo 159464

Errata

Na publicação dos Autos de Infrações publicados no DIOES de 26.02.2015 pág. 7. Onde se lê: "...Auto de Infração nº 718... Hildson Antunes de Mattos...", leia-se: "...Auto de Infração nº 00718 e 00721...Hildson Antunes de Mattos...".

Protocolo 159377

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2015, celebrado entre PMVV X TELEMÁTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, REALIZADA EM 16/06/2015, pág. 65, protocolo 158735.

Protocolo 159482

Câmaras

Baixo Guandu

Resumo de Contrato nº 008/2015

Processo nº 0206/2015

Contratante - Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

Contratado - FUPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos.

Objeto - Requer seja firmado convênio entre a Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES e Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés - MG.

Baixo Guandu/ES, 27/04/2015.

JUSCELINO HENCK

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 159337

Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 110 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 110.....
.....
....."

Parágrafo único. Todas as proposições apresentadas pelos Vereadores deverão ser assinadas, impreterivelmente, até a sessão a qual entrará na pauta da expediente do dia."

Art. 2º O art. 114 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação; acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 114 Todas as proposições ao darem entrada nesta Casa de Leis deverão ser registradas no protocolo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o horário de 11h30min do dia anterior à sessão, o prazo máximo para protocolar qualquer proposição a ser integrada no expediente do dia."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Domingos Martins, 17 de junho de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

Protocolo 159371